

## Reunião Ordinária de Câmara de 15/01/2018

### **Deliberação Nº 1/2018: Aprovação da ata nº 27/2017 de 18 de dezembro**

Em virtude da ata n.º 27/2017 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 18 de dezembro ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

A Secretária da Câmara,



Isaura Gonçalves  
COORDENADORA TÉCNICA - DGAFT  
Nº Func.:201 16-01-2018

**Reunião Ordinária de Câmara de 15/01/2018****Deliberação Nº 2/2018: Aumento Temporário dos Fundos Disponíveis**

Presente a informação n.º 19/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar, a título excecional, o aumento temporário dos Fundos Disponíveis para o mês de janeiro de 2018, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e no estrito cumprimento do nº 2 do referido artigo, conjugado com a alínea g) do nº 1 do artigo 5º do DL nº 127/2012, de 21 de junho.

A Secretária da Câmara,



Isaura Gonçalves  
COORDENADORA TÉCNICA - DGAFT  
Nº Func.:201 16-01-2018

**Reunião Ordinária de Câmara de 15/01/2018****Deliberação Nº 3/2018: Atribuição de Fundos de Maneio para o Ano 2018**

Presente a informação n.º 21/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com os votos contra dos Vereadores do PS, aprovar os Fundos de Maneio para o período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal de Espinho votaram CONTRA o ponto n.º 3 da ordem de trabalhos da reunião de Câmara de 15/1/2018, relativo à "atribuição de Fundos de Maneio "por considerarem que: 1- Não se encontram devidamente esclarecidas e fundamentadas as respetivas atribuições; 2- Existir uma grande discrepância relativamente aos valores apresentados e o âmbito a que se destina o fundo e por fim; 3- Por não terem sido esclarecidas as funções a desempenhar por certos elementos designados na listagem para atribuição de fundos de maneio e que poderá levantar a dúvida se não se estará mais próximo de acertos de vencimento do que de uma verdadeira e justificada necessidade de utilização de fundos públicos para os fins legitimamente definidos, e que a nosso ver carecem de transparência, avaliação e supervisão. Deste modo os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam CONTRA o ponto 3 da Ordem de trabalhos desta reunião realizada no Salão Nobre da Câmara Municipal de Espinho."

A Secretária da Câmara,



Isaura Gonçalves  
COORDENADORA TÉCNICA - DGAFT  
Nº Func.:201 17-01-2018

## Reunião Ordinária de Câmara de 15/01/2018

**Deliberação Nº 4/2018: Pedido de isenção do pagamento de valor mensal devida pela exploração económica de um módulo de cafetaria instalado na Praceta Carlos de Moraes – Rua 34 sita na União das freguesias de Anta e Guetim.**

Presente a informação n.º 3788/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar que não seja cobrado à adjudicatária o valor mensal referente ao mês de setembro de 2017 no montante de 300,00€ (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor), devido pela exploração do Módulo de Cafetaria instalado na Praceta Carlos de Moraes – que lhe foi atribuída, a título precário, pelo prazo de dez anos, na sequência de arrematação em hasta pública realizada para o efeito em 29/05/2017, e que se encontra titulada por contrato celebrado no dia 8 de agosto de 2017 - , em virtude da adjudicatária não ter podido durante aquele mês proceder à abertura e início de funcionamento daquele módulo de cafetaria em virtude de ter sido necessária a realização de obras pelo Município, as quais foram concluídas no final desse mês de setembro.

A Secretária da Câmara,



Isaura Gonçalves  
COORDENADORA TÉCNICA - DGAFT  
Nº Func.:201 16-01-2018

**Reunião Ordinária de Câmara de 15/01/2018****Deliberação Nº 5/2018: Aprovação das "Normas de Funcionamento da Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva para vigorar em 2018"**

Presente a informação n.º 11/2018 da Divisão de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima referida e a proposta de projeto de normas de funcionamento em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 41.º do "Regulamento da Biblioteca Municipal de Espinho «Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva»" (publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 94 de 15 de maio de 2012), e ao abrigo da competência regulamentar própria do órgão executivo do Município prevista no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na parte final da alínea k) do n.º do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), aprovar as "Normas de Funcionamento da Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva para vigorar em 2018". Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal de Espinho abstiveram-se no ponto 5 da ordem de trabalhos da reunião de Câmara de 15|1|2018, relativo à "Normas de Funcionamento da Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva" por considerarem que esta norma de funcionamento não está de acordo com as necessidades da população de Espinho no que se refere à possibilidade de utilização de um equipamento público fundamental para a difusão de conhecimento e de desenvolvimento de ações de cultura que Espinho necessita conforme a própria Câmara reconhece quando investe na integração de fundações exteriores ao concelho. Deste modo é entendimento dos vereadores do Partido socialista que estas normas não promovem as verdadeiras potencialidades para que um edifício desta natureza foi concebido e construído, tratando-o como um ativo imóvel a gerir sem compreender a vertente cultural, educativa e de promoção e produção de cultura, abrindo a Biblioteca à população e fomentando a sua pública

utilização. Levantada a questão relativamente à necessidade que o Partido Socialista de Espinho identifica quanto ao escasso período de abertura ao Público da Biblioteca, a resposta economicista e de falta de meios dada pelo Presidente da Câmara, não se encontra alinhada com os interesses da População pelo que o Partido Socialista propõe um alargamento do período de funcionamento diário até ao período da noite bem como aos fins-de-semana, dando assim a possibilidade de muitos estudantes usufruírem deste equipamento público e cultural, tal como acontece em outros municípios vizinhos que têm neste equipamento um verdadeiro espaço de estudo, encontro, debate e de difusão e criação de conhecimento. É nosso entender que a norma de funcionamento proposta não se encontra alinhada com a atualidade e com as reais necessidades da população de Espinho nesta matéria.”.

A Secretária da Câmara,



Isaura Gonçalves  
COORDENADORA TÉCNICA - DGAFT  
Nº Func.:201 17-01-2018

## Reunião Ordinária de Câmara de 15/01/2018

### **Deliberação Nº 6/2018: Aprovação da celebração do Protocolo de Fundador entre a Câmara Municipal de Espinho e a Fundação de Serralves; Ratificação do ato praticado pelo Presidente da Câmara ao abrigo do artigo 35.º/3 da Lei n.º 75/2013**

Presente a informação n.º 39/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com 2 votos contra dos Vereadores do PS, Nuno Lacerda e Miguel Reis e abstenção da Vereadora do PS, Ana Paula Africano, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação em vigor), ratificar o ato de aprovação da celebração do Protocolo de Fundador assinado pelo Presidente da Câmara, respetivamente em 15 de dezembro de 2017, entre a Câmara Municipal de Espinho e a Fundação de Serralves, tendo esse Protocolo sido celebrado na sequência da deliberação do Conselho de Fundadores de 15 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, alínea b) dos seus estatutos. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: " Os vereadores do Partido Socialista, Nuno Lacerda e Miguel Reis, votaram CONTRA o ponto n.º 6 da ordem de trabalhos da reunião de Câmara de 15|1|2018, relativo ao "Protocolo de Fundador com a Fundação de Serralves" por considerarem que foram desrespeitados nesta matéria, decidida unilateralmente pelo Senhor Presidente, sem qualquer justificação à Câmara, tendo tido apenas conhecimento pelos meios de comunicação, como ato consumado, revelando uma visão pouco democrática que o Partido Socialista rejeita liminarmente. Para além deste aspeto é nosso entender que a integração nesta Fundação de importante valor para a Cultura, necessitaria de uma necessária reflexão sobre os programas a desenvolver e a realizar em Espinho; definido num coerente programa cultural que infelizmente esta Câmara não apresenta. Deste modo a integração nesta Fundação mais não é do que uma aquisição avulsa de um produto cultural que não se encontra definido, estudado e fundamentado e que coloca sérias dúvidas quanto à urgência de uma tomada de posição desta natureza. É de referir que o gasto de 100.000 euros neste compromisso contrasta significativamente com a contenção

expressa no ponto anterior desta reunião, onde se assumiu não existirem verbas disponíveis para a abertura da Biblioteca num horário mais alargado. Na mesma linha de contenção estão as atribuições de verbas às Associações Culturais do Concelho que, muitas delas, não são sequer devidamente apoiadas apesar de realizarem trabalho de mérito assinalável de âmbito nacional e internacional. Neste sentido e tendo em conta a falta de visão democrática, a falta de uma estratégia cultural e de um entendimento do que é a Cultura Municipal na atualidade, bem como a falta de investimento nos equipamentos culturais do Município, em crescente estado de degradação e sem qualquer manutenção nestes últimos mandatos, vem o Partido Socialista votar CONTRA este protocolo assinado à pressa e sem qualquer justificação quanto à sua urgência e à prioridade deste compromisso assumido pela presidência da Câmara.". Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os eleitos do PSD na Câmara Municipal votaram favoravelmente o ponto n.º 6 da ordem de trabalhos da reunião de Câmara, relativo ao "Protocolo de Fundador com a Fundação de Serralves", por considerarem que a cooperação e proximidade que este protocolo permite com a Fundação de Serralves, constitui uma oportunidade para o Município. Espinho associa-se assim a um conjunto vasto de parceiros e outros municípios com assento no Conselho de Fundadores da Instituição. Nessa condição, Espinho passa a ter oportunidade de receber nos seus espaços culturais, exposições únicas que fazem parte do acervo de Serralves que certamente vão fortalecer a notoriedade e a imagem nacional e internacional do Concelho. Para além disso o protocolo prevê ainda a promoção de conferências e consultoria na criação de serviços educativos para os equipamentos culturais do Município e no desenvolvimento de novos projetos culturais. Na vertente escolar, o protocolo agora assinado abrange a colaboração com as escolas em programas pedagógicos que visam a formação na área da cultura e do ambiente, bem como a organização de estágios de formação na área educativa. De referir que o envolvimento financeiro do município é diluído pelos 4 anos de vigência do protocolo, constituindo por isso um esforço ajustado e equilibrado em face das contrapartidas que são oferecidas ao Município."

A Secretária da Câmara,



Isaura Gonçalves  
COORDENADORA TÉCNICA - DGAFT  
Nº Func.:201 17-01-2018